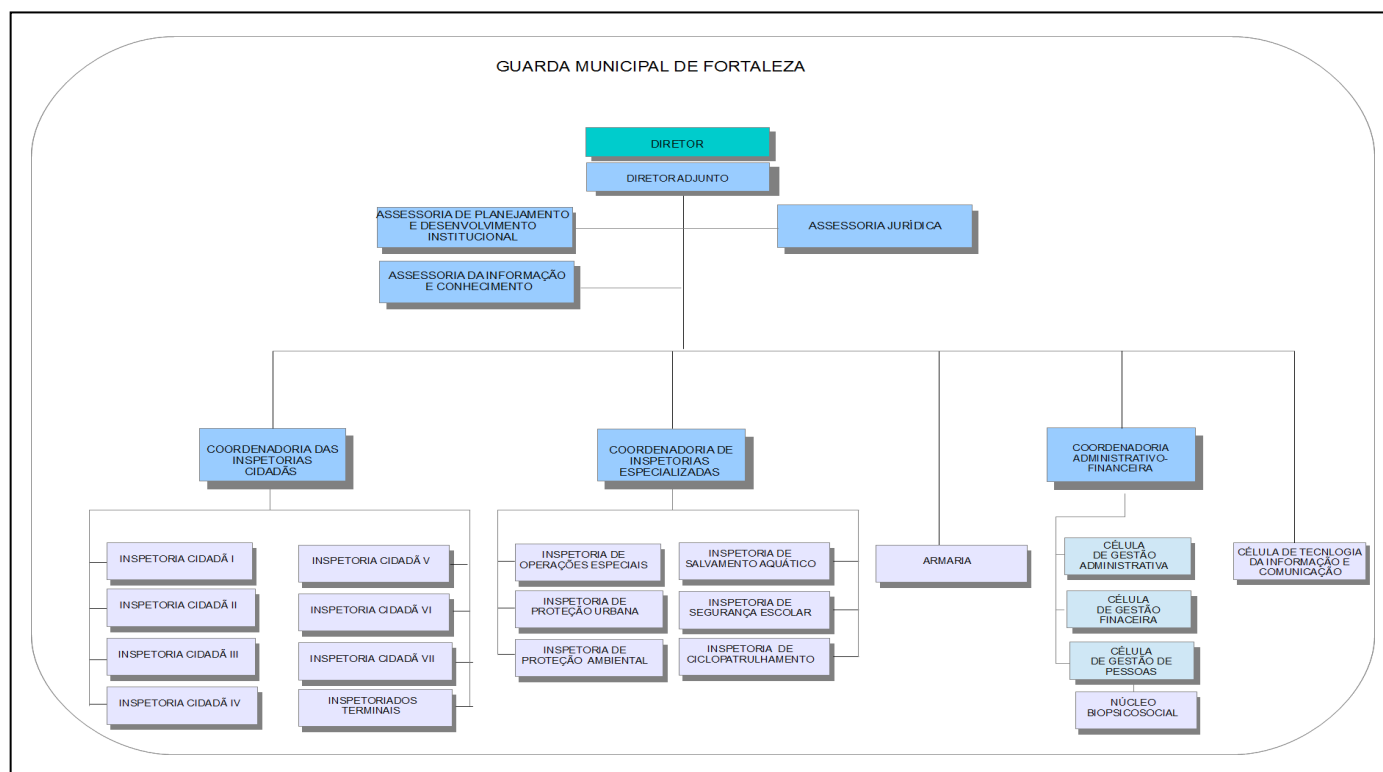


ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 13.513/2014



*** **

DECRETO Nº 13.514, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos em comissão do Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal. CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa das entidades que integram a Administração Pública Municipal Indireta, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos, observado o disposto em suas legislações específicas. CONSIDERANDO que o Instituto de Pesos e Medidas (IPEM) é autarquia municipal integrante da Administração Indireta do Município de Fortaleza, vinculado à Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, que tem por finalidade exercer as atividades atinentes à Política a ao Sistema Nacional de Metrologia, e outras que lhe sejam delegadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), tendo suas competências e estrutura administrativa regulamentadas por suas Leis específicas. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de consolidar a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão do Instituto de Pesos e Medidas (IPEM) previstos em suas Leis específicas. DECRETA: Art. 1º - Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma: I. Direção Superior: 1. Superintendente; 2. Superintendente Adjunto. II. Assessoramento: 1. Procuradoria Jurídica; 2. Assessoria de Planejamento e Coordenação; 3. Assessoria de Tecnologia da Informação. III. Execução Programática: 1. Divisão Técnica: 1.1. Posto de Aferição; 1.2. Laboratório; 1.3. Serviço de Produtos Acondicionados; 1.4. Serviço de Defesa do Consumidor; 1.5. Serviço de Taxímetro; 1.6. Serviço de Autos e Multas. IV. Execução Instrumental: 1. Departamento Administrativo-Financeira: 1.1. Serviço de Pessoal; 1.2. Serviço de Material e Patrimônio; 1.3. Serviço de Transporte; 1.4. Serviço de Protocolo e Arquivo; 1.5. Divisão Financeira; 1.5.1. Serviço de Contabilidade; 1.5.2. Serviço de Tesouraria. V. Unidades Descentralizadas: 1. Agência Regional Metropolitana de Caucaia; 2. Agência Regional Metropolitana de Maracanaú; 2.1. Serviço Administrativo-Financeiro. 3. Agência Regional IPEM-Juazeiro do Norte; 3.1. Serviço Administrativo-Financeiro. 4. Agência Regional IPEM-Sobral. Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão do Instituto de Pesos e Medidas (IPEM) são os previstos em suas Leis específicas, quantificados em 31 (trinta e um) cargos de provimento em comissão discriminados e consolidados nos Anexos I e II deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional do Instituto de Pesos e Medidas (IPEM) é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2015. Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.146, de 29 de abril de 2013, com suas alterações posteriores. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 13.514/2014

CARGO	SIMBOLOGIA	QTDE
Superintendente	DG-1	1
Superintendente Adjunto	DG-1	1
Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2014

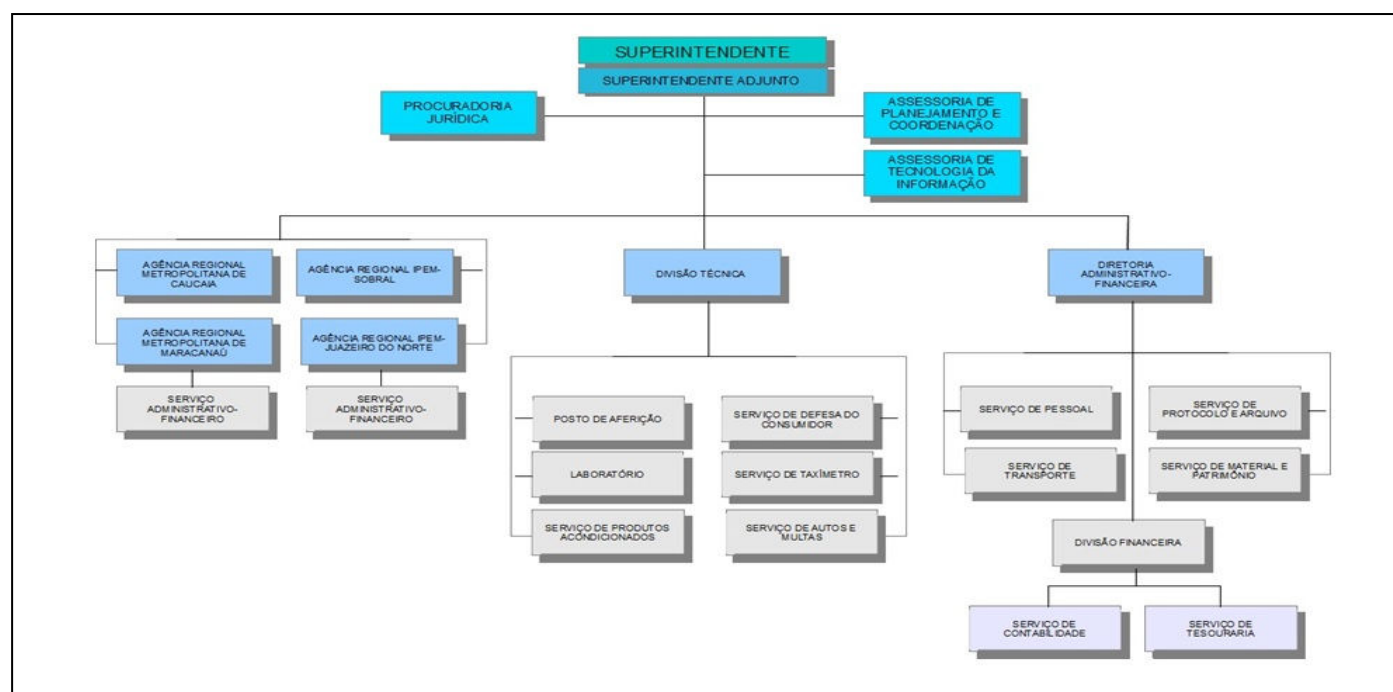
TERÇA-FEIRA - PÁGINA 87

Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	7
Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
Auxiliar de Suporte às Atividades Técnicas	DNI-1	15
TOTAL		31

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 13.514/2014

Estrutura	Cargo	Simbologia	Quantidade
1. GABINETE	Superintendente	DG-1	1
	Superintendente Adjunto	DG-1	1
	Secretária do Titular	DAS-3	1
	Motorista do Superintendente	DNI-1	1
2. PROCURADORIA JURÍDICA	Coordenador da Procuradoria Jurídica	DAS-1	1
	Assistente Técnico	DAS-2	1
3. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	Coordenador da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1	1
	Assessor Técnico	DAS-1	1
	Assistente Técnico (Planejamento Estratégico e da Qualidade)	DAS-2	1
4. ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Assistente Técnico de Informática	DAS-2	1
5. DIVISÃO TÉCNICA	Diretor da Divisão Técnica	DAS-2	1
5.1. POSTO DE AFERIÇÃO	Chefe do Posto de Aferição	DNI-1	1
5.2. LABORATORIO	Chefe do Laboratório (Sede Fortaleza)	DNI-1	1
5.3. SERVIÇO DE PRODUTOS ACONDICIONADOS	Chefe do Serviço de Produtos Acondicionados	DNI-1	1
5.4. SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Chefe do Serviço de Defesa do Consumidor	DNI-1	1
5.5. SERVIÇO DE TAXIMETRO	Chefe do Serviço de Taxímetro	DNI-1	1
5.6. SERVIÇO DE AUTOS E MULTAS	Chefe do Serviço de Autos e Multas	DNI-1	1
6. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	Diretor do Departamento Administrativo-financeiro	DAS-1	1
6.1. SERVIÇO DE PESSOAL	Chefe do Serviço de Pessoal	DNI-1	1
6.2. SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Chefe do Serviço de Material e Patrimônio	DNI-1	1
6.3. SERVIÇO DE TRANSPORTE	Chefe do Serviço de Transportes	DNI-1	1
6.4. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Chefe do Serviço de Protocolo e Arquivo	DNI-1	1
6.5. DIVISÃO FINANCEIRA	Diretor da Divisão Financeira	DAS-2	1
6.5.1. SERVIÇO DE CONTABILIDADE	Chefe do Serviço de Contabilidade	DNI-1	1
6.5.2. SERVIÇO DE TESOURARIA	Chefe do Serviço de Tesouraria	DNI-1	1
7. AGÊNCIA REGIONAL METROPOLITANA DE CAUCAIA	Chefe da Regional Metropolitana de Caucaia	DAS-1	1
8. AGÊNCIA REGIONAL METROPOLITANA DE MARACANAÚ	Chefe da Regional Metropolitana de Maracanaú	DAS-1	1
8.1. SERVIÇO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	Chefe do Serviço Administrativo-financeiro (Regional Metropolitana de Maracanaú)	DNI-1	1
9. AGÊNCIA REGIONAL IPEM-JUAZEIRO DO NORTE	Chefe da Agência Regional IPEM – Juazeiro do Norte	DAS-2	1
9.1. SERVIÇO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	Chefe do Serviço Administrativo-financeiro (Agência do IPEM-Juazeiro do Norte)	DNI-1	1
10. AGÊNCIA REGIONAL IPEM-SOBRAL	Chefe da Agência Regional IPEM – Sobral	DAS-2	1
TOTAL			31

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 13.514/2014 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS



*** **